

**ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018 (“CRI”, “DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA” e “ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de março do ano de 2018, às 14 horas e 30 minutos, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal O Dia nos dias 07, 08 e 09 de março de 2018, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos investidores detentores de 93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Sexta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securitizadora; e (iv) da DLD Comércio Varejista Ltda., com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Companhia” ou “DLD”).

**MESA:** Luiz Carlos Dona, Presidente; e Julia Siggia Amorim, Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) as medidas a serem adotadas em razão do não pagamento das parcelas de amortização do CRI devidas nos dias 24/01/2018 e 22/02/2018, conforme tabela constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

**(ii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso no processo de finalização da venda do imóvel localizado na Avenida Carlos Lindemberg, nº 425, Glória, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, registrado no Cartório do 1º Ofício – 1ª Zona de Vila Velha - ES, sob a matrícula nº 54.515, e consequentemente, não pagamento do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que deveriam ser pagos no ato da lavratura da escritura de compra e venda e do valor remanescente de R\$ 4.157.600,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas que deveria ocorrer após o registro da mesma perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Décima Quarta Assembleia Geral realizada em 17 de novembro de 2017;

**(iii)** o envio da declaração da liquidação do Fundo de Investimento Multimercado Regência Crédito Privado, (“Fundo Regência”), mediante entrega dos 26 (vinte e seis) CRI integrantes de sua carteira aos seus cotistas, para que, na sequência, a Island Service – Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de titular de 99% (noventa e nove por cento) das cotas de emissão do Fundo Regência, ceda fiduciariamente à Securitizadora, em garantia dos CRI, todos e quaisquer recursos recebidos através dos CRI;

**(iv)** em adição à deliberação (i) da Décima Quarta Assembleia Geral realizada em 17 de novembro de 2017, a validação, retificação ou ratificação das versões finais dos aditamentos a serem celebrados aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), que contemplam as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão; e

**(v)** as medidas a serem adotadas em razão da não recomposição do Fundo de Reserva.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram pelo não vencimento antecipado dos CRI.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram não tomar nenhuma medida em razão do pagamento do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ocorrido em 09 de março de 2018, e o pagamento do valor de R\$ 4.157.600,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) que deverá ocorrer até 20 de abril de 2018.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia: os Investidores mantém o quanto deliberado no item (iv) da Ordem do Dia da Décima Quinta Assembleia Geral realizada em 08 de janeiro de 2018.

Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram pela aprovação dos aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização) estritamente nos termos das deliberações tomadas em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, sendo tanto para as Assembleias já realizadas quanto para as futuras, de modo que as alterações sejam realizadas o mais breve possível após a realização das respectivas Assembleias.

Em relação ao item (v) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram pelo não vencimento antecipado dos CRI, ficando certo que: (a) a DLD deverá apresentar à Securtizadora e ao Agente Fiduciário, por meio de correio eletrônico, até 23 de abril de 2018, um plano detalhando (i) a recomposição do Fundo de Reserva e (ii) o pagamento das parcelas vincendas (“Plano de Recomposição e Pagamento”); e (b) os Investidores deverão aprovar o Plano de Recomposição e Pagamento em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

Caso as obrigações (a) e (b), acima descritas, não sejam cumpridas, a deliberação pelo não vencimento dos CRI perderá seus efeitos, devendo ser convocada nova Assembleia Geral de Titulares de CRI para deliberar novamente sobre eventual vencimento antecipado dos CRI.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Décima Sexta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Décima Sexta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Sexta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*